



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Of. GAB. Nº 139/2020

Capivari do Sul, 28 de agosto de 2020

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Na oportunidade de cumprimentá-lo, encaminho o Projeto de Lei, conforme segue abaixo:

- **Projeto de Lei nº 62/2020**, que Autoriza a concessão de uso da pista de Remates do Parque Municipal de Eventos Abrahão Nunes ao Sindicato Rural de Capivari do Sul, Palmares do Sul e Cidreira.

Sem mais para o momento, manifestamos cordiais saudações.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr. Manoel Soares Dias
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Capivari do Sul/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a outorgar a Concessão de Uso do espaço PISTA DE REMATES DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS ABRAHÃO NUNES e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder o uso da pista de remates do parque Municipal de Eventos Abrahão Nunes em Capivari do Sul, localizado à Rua Suíça nº 101, Bairro Jardim Formoso ao Sindicato Rural de Palmares do Sul, Capivari do Sul e Cidreira.

Art. 2º. Será firmado termo de Uso após a aprovação do projeto de Lei, onde serão estabelecidas cláusulas que deverão ser observadas e cumpridas pelos organizadores do evento.

Art. 3º. O Uso dar-se-à a título gratuito, ficando o Cessionário, responsável pela reforma e manutenção das instalações cedidas.

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL,
EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 62/2020.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 62/2020 que “Autoriza a concessão de uso da pista de Remates do Parque Municipal de Eventos Abrahão Nunes ao Sindicato Rural de Capivari do Sul, Palmares do Sul e Cidreira”.

Com a possibilidade de atendimento do Pedido do Sindicato Rural de Palmares do Sul, através do Presidente João Paulo Muller, para renovação do termo de Cessão de Uso estabelecido em 2009, bem como objetivo de ficar amparado em Lei, a mencionada Cessão, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres edis.

Atenciosamente;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL,
EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal